Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 **CNPJ/MF**: 50.804.079/0001-81 - **Fone**: (11) 4784-8444 - **Fax**: (11) 4784-8447 **e**: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail**: <a href="mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br">camarasaoroque.sp.gov.br</a> São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

TERMO DE ADITAMENTO Nº 06/2025 DO CONTRATO Nº 14/2022, DA EMPRESA GH SERVIÇOS LTDA. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, LOCALIZADA NA RUA SÃO PAULO, Nº 355, JARDIM RENÊ, SÃO ROQUE – SP, COM FORNECIMENTO DA MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

1 – CONTRATANTES: A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.804.079/0001-81, com sede na Rua São Paulo nº 355 – Jardim Renê – São Roque – SP – CEP 18135-125, neste ato representada pelo seu Presidente, senhor Julio Antonio Mariano, brasileiro, casado, Vereador, Portador do documento de identidade RG nº 11.870.437-0 SSP/SP e inscrito no CPF nº 985.816.868-34, e de outro, a empresa GH SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Hans Klotz nº 283, Cidade de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.460.339/0001-40, neste ato representada por sua Sócia-Administradora, Senhora Luzia de Cassia Vera Cruz Rodrigues, empresária, brasileira, divorciada, portadora do Documento de Identidade RG nº 28.412.551-9, e inscrita no CPF/MF sob nº 257.469.618-25, resolvem aditar o contrato anteriormente assinado, o que fazem nos seguintes termos:

**2 – LOCAL E DATA:** O Contrato foi lavrado e assinado nesta Cidade de São Roque, na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, em 11 de julho de 2022.

**3 – SUJEIÇÃO DAS PARTES:** Sujeitam-se as partes às disposições da Lei de Licitações nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, ao Edital do Pregão Presencial nº 06/2022, e às cláusulas do Contrato nº 14/2022, firmado em 11/07/2022, sob Processo Licitatório nº 13, de 06/06/2022.

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

e: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

4 – FUNDAMENTO: Pelo Termo do Contrato nº 14/2022, celebrado em 11/07/2022, com vigência no período de 14/07/2022 a 13/07/2023, Aditamento 01, celebrado em 21/06/2023 com vigência no período de 14/07/2023 a 13/10/2023, Aditamento 02, celebrado em 29/09/2023 com vigência no período de 14/10/2023 a 13/04/2024, Aditamento 03, celebrado em 12/04/2024, com vigência no período de 14/04/2024 à 13/09/2024, Aditamento 04, celebrado em 12/09/2024, com vigência no período de 14/09/2024 à 13/11/2024 e Aditamento 05, celebrado em 11/11/2024, com vigência no período de 14/11/2024 à 13/01/2025 a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque contratou a empresa GH SERVIÇOS LTDA, para Prestação de serviços de portaria, 24 horas por dia, 07 dias por semana, todos os dias do mês, inclusive feriados, nas dependências da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Considerando que na cláusula oitava do contrato, item 8.1, há previsão de que referido contrato poderá ser prorrogado na forma do inciso II, art. 57, da Lei federal n. 8.666/93, limitado a 60 (sessenta meses).

Considerando que o prazo de vigência do Termo do Contrato de Origem juntamente com os Termos Aditivos permanece em acordo com o limite de prorrogação contratual para serviços executados de forma contínua, de 60 meses, na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1997 e que consta autorizada a consolidação do presente Termo, através do Ofício Câmara nº 007/2025, pelo Ordenador de Despesa, em resposta à manifestação formal realizada pelo Gestor do Contrato de origem.

**5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta do seguinte recurso financeiro: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

#### 6 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL:

**6.1** Ficam aditadas às seguintes cláusulas do contrato original passando a vigerem com as seguintes redações:

#### <u>CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL</u>

**4.6** Fica Aditado o presente contrato no valor estimado de mais **R\$ 235.155,12** (duzentos e trinta e cinco mil e cento e cinquenta e cinco reais e doze centavos) pelo período estimado de 12 (doze) meses, sendo que a CONTRATADA obriga-se a executar os serviços, objeto deste aditamento, pelo preço de R\$ 19.596,26 (dezenove mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos) mensal;

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

e: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

4.7 O valor do Contrato com os Aditamentos perfaz o total de: R\$ 796.293,06 (setecentos e noventa e seis mil duzentos e noventa e três reais e seis centavos);

#### CLÁUSULA OITAVA - VALIDADE CONTRATUAL

**8.4** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, de 14/01/2025 a 13/01/2026, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II, da Lei federal n. 8.666/93, limitado a 60 (sessenta meses).

8.5 Na hipótese da conclusão de novo processo de contratação pública, promovido pela Contratante, cujo objeto seja equivalente ou se sobreponha ao escopo de serviços mantidos por este instrumento, o prazo de vigência poderá ser antecipado, observando-se a legislação fundamentadora do contrato e demais diplomas normativos aplicáveis.

**7 – DISPOSIÇÕES GERAIS**: Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais que não foram alteradas neste aditamento, em todos os seus termos, ficando eleito o fórum da Comarca de São Roque, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente oriundas deste termo.

São Roque, 13 de janeiro de 2025.

#### JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

#### LUZIA DE CASSIA VERA CRUZ RODRIGUES

Sócia-proprietária da empresa GH Serviços Ltda.

Testemunha 1
Renato Alves Marques
CPF: 367.782.338-26

Testemunha 2 Nome: CPF:

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 e: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

**CONTRATANTE**: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

CONTRATADO: GH Serviços Ltda.

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** Nº 014, De 11/07/2022

**OBJETO:** Prestação de serviços de portaria, 24 horas por dia, 07 dias por semana, todos os dias do mês, inclusive feriados, nas dependências da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Roque, 13 de janeiro de 2025.

## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Julio Antonio Mariano

Cargo: Presidente

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

e: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

CPF: 985.816	.868-34		
Assinatura: _			

# RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Julio Antonio Mariano

Cargo: Presidente CPF: 985.816.868-34

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### Pelo contratante:

Nome: Julio Antonio Mariano

Cargo: Presidente CPF: 985.816.868-34

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### Pela contratada:

Nome: Luzia de Cassia Vera Cruz Rodrigues

Cargo: Administradora CPF: 257.469.618-25

Assinatura: \_

E-mail institucional: ghservicos@bol.com.br

#### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Julio Antonio Mariano

Cargo: Presidente CPF: 985.816.868-34

Assinatura:

#### **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Lucas Alexandre Batista Cargo: Agente de Operações

CPF: 423.388.188-73

Assinatura:

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 e: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: <a href="mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br">camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br</a> São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Termo Aditivo

Nome: Mara Augusta Ferreira Cruz Galvão

Cargo: Procurador Jurídico/ signatário do parecer

OAB nº 353.034

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Termo Aditivo

Nome: Diogo Mendes de Souza Santos

Cargo: Gerente de Compras

CPF: 464.306.168-51

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Prestação de contas

Nome: Madeli de Fátima Figueira

Cargo: Gerente Financeira CPF: 160.817.258-98

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Re<mark>solu</mark>ção nº 1<mark>1/20</mark>21)